

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2026

Declara ponto facultativo o expediente da Câmara Municipal de Conde (PB), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE (PB), no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no art. 26 e ss. da resolução Nº 006/2006 (Regimento Interno da Casa):

CONSIDERANDO os festejos carnavalescos que tradicionalmente é celebrado em nossa cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o expediente desta Casa Legislativa nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Retornando os trabalhos administrativos no dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Durante esse período, os **setores legislativo e administrativo funcionarão em regime remoto**, para atendimento de demandas, por meio do **e-mail: camara.condepb@gmail.com** ou pelo **WhatsApp: (83) 9 8773-5120**.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conde, Paraíba, “Casa Comendador Cícero Leite”, em 13 de fevereiro de 2026.



ALEKSANDRO PESSOA

Presidente da Câmara Municipal de Conde-PB

@camaradeconde

camara.condepb@gmail.com

Rodovia PB-018, Km 3,5 - S/N – Centro – CEP 58.322-000 – Conde – PB